



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº CMC-23.01.25-02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250123/0002-60**

A(O) Câmara Municipal de Catunda, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Item, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão: 29 de janeiro de 2025

Link: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Horário de início da fase de lances: 10:00 Hs

Horário de finalização da fase de lances: 1:0 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND
1	Consultoria em Controle Interno	12.0	Serviço
Prestação de serviços de Consultoria em Controle Interno junto aos controles administrativos com atuação exclusiva nas áreas de controle de materiais (almoxarifado), administração do Patrimônio, controle de combustíveis (frota), junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.			

1.2.1. Havendo mais de um Item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.



2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os



materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 10:00 Hs da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa-eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada ineqüível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;



5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \text{Ativo Total}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \text{Ativo Circulante}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%. (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



6.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de registro ou inscrição da empresa ou responsável técnico respectivo conselho de classe do ramo pertinente ao objeto.

b) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

b.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

b.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

b.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

b.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

b.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

b.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

b.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à



existência de sanção que impeça a participação no certame ou contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de Catunda;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES



8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Catunda e no(s) endereço(s) eletrônico(s) .

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.5.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.



9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;
- 9.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Catunda/CE, 23 de janeiro de 2025

Mary Darlene Camelo de Lira
Mary Darlene Camelo De Lira
ORDENADOR(A) DE DESPESAS





AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA, torna público que realizará as 10:00, do dia 29 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº CMC-23.01.25-02. Objeto: Prestação de serviços de Consultoria em Controle Interno junto aos controles administrativos com atuação exclusiva nas áreas de controle de materiais (almoxarifado), administração do Patrimônio, controle de combustíveis (frota), junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: . Catunda/CE, 24 de janeiro de 2025.

Maria Ariene Ferreira Borges
Maria Ariene Ferreira Borges
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico , o aviso de Dispensa nº CMC-23.01.25-02, na forma do § 3º do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA, torna público que realizará as 10:00 do dia 29 de janeiro de 2025 , no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº CMC-23.01.25-02. Objeto: Prestação de serviços de Consultoria em Controle Interno junto aos controles administrativos com atuação exclusiva nas áreas de controle de materiais (almoxarifado), administração do Patrimônio, controle de combustíveis (frota), junto a Câmara Municipal de Catunda/CE. . Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: . Informações pelo email --.

Catunda/CE, 24 de janeiro de 2025

Maria Ariene Ferreira Borges
Maria Ariene Ferreira Borges
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Aviso de Contratação Direta nº CMC-23.01.25-02/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 24/01/2025

Local: Catunda/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE CATUNDA - CAMARA MUNICIPAL**Unidade compradora:** 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 24/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 24/01/2025 00:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 29/01/2025 09:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 35049428000103-1-000001/2025 **Fonte:** M2A tecnologia**Objeto:**

Prestação de serviços de Consultoria em Controle Interno junto aos controles administrativos com atuação exclusiva nas áreas de controle de materiais (almoxarifado), administração do Patrimônio, controle de combustíveis (frota), junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 62.000,04

[Itens](#)[Arquivos](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Consultoria em Controle Interno	12	R\$ 5.166,67	R\$ 62.000,04

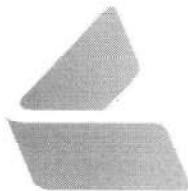
Exibir:

1-1 de 1 itens

Página: [Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



LIMA
ASSESSORIA CONTÁBIL

A DE L RODRIGUES SERVICO
CNPJ: 27.429.578/0001-14



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Catunda / CE

Número do processo: 00008.20250123/0002-60

Número do certame: CMC-23.01.25-02

Unidade gestora: Câmara Municipal de Catunda

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da abertura: 29/01/2025 às 10:00

Dados do Fornecedor

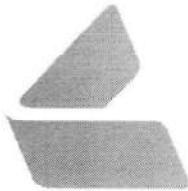
Razão social: A DE L RODRIGUES SERVICOS

CNPJ/MF: 27.429.578/0001-14

Endereço: RUA VICE PREFEITO JOSE ELIAQUIM, 46, PADRE PONTES - CEP: 62.360-000

Telefone: **** / (88) 9985-1378

E-mail: alrodrigues.servicos@gmail.com



Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não posso, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

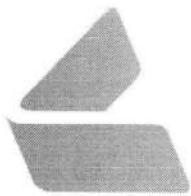
SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



Dados da Proposta de Preços

1 - Consultoria em Controle Interno

Especificação: Prestação de serviços de Consultoria em Controle Interno junto aos controles administrativos com atuação exclusiva nas áreas de controle de materiais (almoxarifado), administração do Patrimônio, controle de combustíveis (frota), junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.

Quantidade: 12,0

Unidade: Serviço

Valor ofertado: R\$ 5.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Fabricante/Marca: Própria

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5.166,67

Total geral da proposta: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 65 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 28 de Janeiro de 2025 às 16:35

Dados do Usuário:

Usuário logado como: A

E-mail: alrodrigues.servicos@gmail.com

CPF/MF: 27.429.578/0001-14

A DE L
RODRIGUES
SERVICOS:274295
78000114

Assinado de forma digital
por A DE L RODRIGUES
SERVICOS:2742957800011
4
Dados: 2025.01.28
16:37:08 -03'00'

MC-MONTEIRO CONSULTORIA

MONTEIRO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI
CNPJ: 39.148.857/0001-99



PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Catunda, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as cláusulas e condições do processo de Dispensa Eletrônica nº CMC-23.01.25-02

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores do presente Processo de Dispensa Eletrônica.

OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria em Controle Interno junto aos controles administrativos com atuação exclusiva nas áreas de controle de materiais (almoxarifado), administração do Patrimônio, controle de combustíveis (frota), junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.

Nº	Descrição	QTDE	UNID.	VALOR RS	GLOBAL
				MENSAL	
01	Prestação de serviços de Consultoria em Controle Interno junto aos controles administrativos com atuação exclusiva nas áreas de controle de materiais (almoxarifado), administração do Patrimônio, controle de combustíveis (frota), junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.	12	Mês	R\$ 4.000,00	RS 48.000,00
VALOR MÉDIO TOTAL RS 48.000,00					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

RUA DR BRANQUINHO Nº 2220, CENTRO/CASCAVEL-CE, CEP: 62.850-000
E-MAIL: mcconsultoria2020@hotmail.com
FONE: (085) 3334.06.70 - (085) 9.8546.92.77 - (088) 9.9710.88.54 (ZAP)
CRC/CE: 003002/O

MC-MONTEIRO CONSULTORIA

MONTEIRO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI
CNPJ: 39.148.857/0001-99



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Proponente: Monteiro Treinamento em Desenvolvimento Profissional LTDA.

CNPJ: 39.148.857/0001-99

Endereço: Rua Dr. Branquinho nº 2220, Centro, Cascavel/CE.

Telefone: (088) 99710.88.54 E-mail: mcconsultoria2020@hotmail.com

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal: Rômulo Giscard Freire Monteiro

CPF: 895.395.403-72

Telefone: (88) 99710.88.54 E-mail: mcconsultoria2020@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Itaú

Agência: 4262

Conta para depósito: 99285-4

Titular: Monteiro Treinamento em Desenvolvimento Profissional LTDA

Cascavel-CE, 29 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br
ROMULO GISCARD FREIRE MONTEIRO
Data: 29/01/2025 09:22:18-0300
Verifique em <https://validar.ita.gov.br>

Rômulo Giscard Freire Monteiro

Representante Legal

RUA DR BRANQUINHO Nº 2220, CENTRO/CASCABEL-CE, CEP: 62.850-000
E-MAIL: mcconsultoria2020@hotmail.com
FONE: (085) 3334.06.70 - (085) 9.8546.92.77 - (088) 9.9710.88.54 (ZAP)
CRC/CE: 003002/O



INNOVA
SERVIÇOS & ASSESSORIA



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Catunda / CE

Número do processo: 00008.20250123/0002-60

Número do certame: CMC-23.01.25-02

Unidade gestora: Câmara Municipal de Catunda

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da abertura: 29/01/2025 às 10:00

Dados do Fornecedor

Razão social: INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA

CNPJ/MF: 17.400.242/0001-75

Endereço: R GAUDENCIO JORGE DA SILVA, SN, NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Uruoca / CE – CEP: 62.460-000

Telefone: (88) 9340-9534 / (88) 9340-9534

E-mail: innovaassessoria_@hotmail.com

INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº 17.400.242/0001-75

ENDERECO: RUA GAUDENCIO JORGE DA SILVA, S/N – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – URUOCA – CE

E-mail: innovaassessoria_@hotmail.com



INNOVA
SERVIÇOS & ASSESSORIA



Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não posso, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e nº inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº 17.400.242/0001-75

ENDERECO: RUA GAUDENCIO JORGE DA SILVA, S/N – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – URUOCA – CE
E-mail: innovaassessoria@hotmail.com



INNOVA SERVIÇOS & ASSESSORIA



Dados da Proposta de Preços

1 - Consultoria em Controle Interno

Especificação: Prestação de serviços de Consultoria em Controle Interno junto aos controles administrativos com atuação exclusiva nas áreas de controle de materiais (almoxarifado), administração do Patrimônio, controle de combustíveis (frota), junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.

Quantidade: 12,0

Unidade: Serviço

Valor ofertado: R\$ 4.000,00

Valor total: R\$ 48.000,00

Fabricante/Marca: Própria

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5.166,67

Total geral da proposta: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 28 de Janeiro de 2025 às 17:44

Dados do Usuário:

Usuário logado como: INNOVA

E-mail: innovaassessoria_@hotmail.com

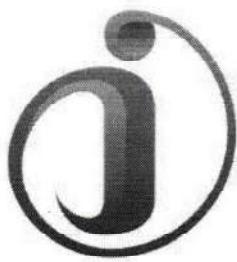
CPF/MF: 17.400.242/0001-75

FRANCISCO RONALDO Assinado de forma digital por
GOLÇALVES:05219984 FRANCISCO RONALDO
330 GOLÇALVES:05219984330
Dados: 2025.01.28 17:46:33
-03'00'

INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA

CNPJ N° 17.400.242/0001-75

ENDERECO: RUA GAUDENCIO JORGE DA SILVA, S/N – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – URUOCA – CE
E-mail: innovaassessoria_@hotmail.com



INNOVA SERVIÇOS & ASSESSORIA



Uruoca - CE, 28 de janeiro de 2025

A (o) pregoeiro (a) e equipe de apoio da Câmara Municipal de Catunda-CE
SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa Eletrônica Nº CMC-23.01.25-02

OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria em Controle Interno junto aos controles administrativos com atuação exclusiva nas áreas de controle de materiais (almoxarifado), administração do Patrimônio, controle de combustíveis (frota), junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.

DECLARAÇÃO

INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA, DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Catunda/CE, o seguinte:

1. Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital e dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório; e
3. Que sua proposta de preços atende integralmente aos requisitos constantes no edital.
4. Que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
5. Que expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos
6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
8. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
9. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
10. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
11. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº 17.400.242/0001-75

ENDERECO: RUA GAUDENCIO JORGE DA SILVA, S/N – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – URUOCA – CE
E-mail: innovaassessoria_@hotmail.com



**INNOVA
SERVIÇOS & ASSESSORIA**

DECLARAÇÕES



Senhor Pregoeiro,

Pelo presente instrumento, a empresa **INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 17.400.242/0001-75, por intermédio da sua representante legal, o Sr. Francisco Ronaldo Gonçalves, Carteira de Identidade n.º 200609911664 e CPF n.º 052.199.843-30, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital de dispensa através de seu representante legal, que:

- a) Declaramos, que contamos com um 01(um) profissional Bacharel em Administração: Gilliard Marques da costa, devidamente registrado no CRA - CE como administrador, inscrito sob o n.º 11821.
- b) Declaramos, que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- c) Declaramos, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e que se responsabiliza pela não realização de vistoria técnica, e do qual, não poderei alegar desconhecimento da estrutura física e operacional, para alegar qualquer desigualdade contratual.
- d) Declaramos, que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- e) Declaramos, que as propostas econômicas compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- g) Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- h) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.
- i) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- j) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA

CNPJ N.º 17.400.242/0001-75

ENDEREÇO: RUA GAUDÊNCIO JORGE DA SILVA, S/N – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – URUOCA – CE
E-mail: innovaassessoria_@hotmail.com



INNOVA

SERVIÇOS & ASSESSORIA



- k) Declaro sob as penas da lei, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- l) Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- m) DECLARAMOS, para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- n) DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Amauri Benicio Pedro, Carteira de Identidade nº 2004031052103 e CPF nº 007.768.603-99, cuja função/cargo é Sócio Administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- o) DECLARAMOS, para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau ou por adoção bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- p) DECLARAMOS, de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- q) Declaro que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- r) DECLARAMOS, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: innovaassessoria_@hotmail.com

Telefone: (88) 9 99340-9534

- s) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. Nomeamos e constituímos sua representante legal, o Sr. Francisco Ronaldo Gonçalves, Carteira de Identidade nº 200609911664 e CPF nº 052.199.843-30, para ser a responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº 17.400.242/0001-75

ENDERECO: RUA GAUDENCIO JORGE DA SILVA, S/N – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – URUOCA – CE

E-mail: innovaassessoria_@hotmail.com



INNOVA SERVIÇOS & ASSESSORIA



- t) DECLARAMOS, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
- u) DECLARAMOS, que, examinamos e concordamos com todas as exigências constantes das cláusulas do referido Edital de dispensa em cumprimento pleno com todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com o inciso VII, antigo 4 da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para participação do certame licitatório mencionado no preâmbulo desta;
- v) DECLARAMOS, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

OUTRAS DECLARAÇÕES DO SISTEMA

- a) Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- b) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- c) Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- d) Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.
- e) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.
- f) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- g) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- h) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº 17.400.242/0001-75

ENDEREÇO: RUA GAUDENCIO JORGE DA SILVA, S/N – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – URUOCA – CE
E-mail: innovaassessoria_@hotmail.com



INNOVA

SERVIÇOS & ASSESSORIA



- i) Declaramos que conhecemos todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- j) Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitados para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

FRANCISCO RONALDO Assinado de forma digital por FRANCISCO
GOLÇALVES:05219984330 RONALDO GOLÇALVES:05219984330
Dados: 2025.01.28 17:52:25 -03'00'

INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA

FRANCISCO RONALDO GOLÇAVES

Sócio/Administrador

INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA

CNPJ N° 17.400.242/0001-75

ENDERECO: RUA GAUDÊNCIO JORGE DA SILVA, S/N – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – URUOCA – CE
E-mail: innovaassessoria_@hotmail.com



R&R SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
55.238.699/0001-14

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Catunda / CE

Unidade gestora: Câmara Municipal de Catunda

Número do processo: 00008.20250123/0002-60

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: CMC-23.01.25-02

Data da abertura: 29/01/2025 às 10:00

Dados do Fornecedor

Razão social: R&R SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Telefone: (85) 9961-5347 / (85) 9961-5347

CNPJ/MF: 55.238.699/0001-14

E-mail: RRLIRA.SERVICES@GMAIL.COM

Endereço: Rua 20, 360, A, Novo Maracanaú, Maracanaú / CE - CEP: 61.905-530



R&R SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
55.238.699/0001-14

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



R&R SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

55.238.699/0001-14

Dados da Proposta de Preços

1 - Consultoria em Controle Interno

Especificação: Prestação de serviços de Consultoria em Controle Interno junto aos controles administrativos com atuação exclusiva nas áreas de controle de materiais (almoxarifado), administração do Patrimônio, controle de combustíveis (frota), junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.

Quantidade: 12,0

Unidade: Serviço

Valor ofertado: R\$ 5.117,21

Valor total: R\$ 61.406,52

Fabricante/Marca: R&R Lira

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5.166,67

Total geral da proposta: R\$ 61.406,52 (sessenta e um mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 28 de Janeiro de 2025 às 22:18

Dados do Usuário:

Usuário logado como: R&R

E-mail: RRLIRA.SERVICES@GMAIL.COM

CPF/MF: 55.238.699/0001-14



COSTA ASSESSORIA PUBLICA LTDA
41.533.200/0001-97

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Catunda / CE

Unidade gestora: Câmara Municipal de Catunda

Número do processo: 00008.20250123/0002-60

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: CMC-23.01.25-02

Data da abertura: 29/01/2025 às 10:00

Dados do Fornecedor

Razão social: COSTA ASSESSORIA PUBLICA LTDA

Telefone: **** / ****

CNPJ/MF: 41.533.200/0001-97

E-mail: costaassessorialtda@gmail.com

Endereço: ****



COSTA ASSESSORIA PUBLICA LTDA
41.533.200/0001-97

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não posso, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



COSTA ASSESSORIA PUBLICA LTDA 41.533.200/0001-97

Dados da Proposta de Preços

1 - Consultoria em Controle Interno

Especificação: Prestação de serviços de Consultoria em Controle Interno junto aos controles administrativos com atuação exclusiva nas áreas de controle de materiais (almoxarifado), administração do Patrimônio, controle de combustíveis (frota), junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.

Quantidade: 12,0

Unidade: Serviço

Valor ofertado: R\$ 5.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5.166,67

Total geral da proposta: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 120 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 29 de Janeiro de 2025 às 08:34

Dados do Usuário:

Usuário logado como: COSTA

E-mail: costaassessorialtda@gmail.com

CPF/MF: 41.533.200/0001-97



ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº CMC-23.01.25-02

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniram-se o Agente de Contratação do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa Eletrônica de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, publicados aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00008.20250123/0002-60, para realizar os procedimentos relativos Dispensa Eletrônica nº CMC-23.01.25-02.

Objeto: Prestação de serviços de Consultoria em Controle Interno junto aos controles administrativos com atuação exclusiva nas áreas de controle de materiais (almoxarifado), administração do Patrimônio, controle de combustíveis (frota), junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.

O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação, passando a análise das propostas recebidas, via sistema de dispensa eletrônica.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
17.160.834/0001-67	PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO	SIM	61.992,00	26/01/2025 21:05:11
27.429.578/0001-14	A DE L RODRIGUES SERVICOS	SIM	60.000,00	28/01/2025 16:35:09
39.148.857/0001-99	MONTEIRO TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI	SIM	48.000,00	28/01/2025 17:16:57
17.400.242/0001-75	INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA	SIM	48.000,00	28/01/2025 17:40:46
55.238.699/0001-14	R&R SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	SIM	61.406,52	28/01/2025 22:18:10
41.533.200/0001-97	COSTA ASSESSORIA PUBLICA LTDA	SIM	60.000,00	29/01/2025 08:34:00

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.



item 1 - Consultoria em Controle Interno

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/HORA
39.148.857/0001-99	MONTEIRO TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI	SIM	SIM	12.0	4.000,00	48.000,00	28/01/2025 17:16:57
	Marca: b'SERVIT\xc3\x87O' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de Consultoria em Controle Interno junto aos controles administrativos com atuação exclusiva nas áreas de controle de materiais (almoxarifado), administração do Patrimônio, controle de combustíveis (frota), junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.						
41.533.200/0001-97	COSTA ASSESSORIA PUBLICA LTDA	SIM	SIM	12.0	5.000,00	60.000,00	29/01/2025 08:34:00
	Marca: b'--' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de Consultoria em Controle Interno junto aos controles administrativos com atuação exclusiva nas áreas de controle de materiais (almoxarifado), administração do Patrimônio, controle de combustíveis (frota), junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.						
55.238.699/0001-14	R&R SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	NÃO	SIM	12.0	5.117,21	61.406,52	28/01/2025 22:18:10
	Marca: b'R&R Lira' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de Consultoria em Controle Interno junto aos controles administrativos com atuação exclusiva nas áreas de controle de materiais (almoxarifado), administração do Patrimônio, controle de combustíveis (frota), junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.						
17.400.242/0001-75	INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA	SIM	SIM	12.0	4.000,00	48.000,00	28/01/2025 17:40:46
	Marca: b'Pr\xc3\x87xb3pria' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de Consultoria em Controle Interno junto aos controles administrativos com atuação exclusiva nas áreas de controle de materiais (almoxarifado), administração do Patrimônio, controle de combustíveis (frota), junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.						
27.429.578/0001-14	A DE L RODRIGUES SERVICOS	SIM	SIM	12.0	5.000,00	60.000,00	28/01/2025 16:35:09
	Marca: b'Pr\xc3\x87xb3pria' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de Consultoria em Controle Interno junto aos controles administrativos com atuação exclusiva nas áreas de controle de materiais (almoxarifado), administração do Patrimônio, controle de combustíveis (frota), junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.						
17.160.834/0001-67	PAULO ROMULO LOPEZ RIBEIRO	SIM	SIM	12.0	5.166,00	61.992,00	26/01/2025 21:05:11
	Marca: b'PR\xc3\x87\x93PRIA' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de Consultoria em Controle Interno junto aos controles administrativos com atuação exclusiva nas áreas de controle de materiais (almoxarifado), administração do Patrimônio, controle de combustíveis (frota), junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.						



LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Inicio	Item aberto			29/01/2025 10:14:14
Lance registrado	Lance registrado	41.533.200/0001-97	4.990,0000	29/01/2025 10:15:23
Lance registrado	Lance registrado	17.400.242/0001-75	3.950,0000	29/01/2025 10:16:20
Lance registrado	Lance registrado	55.238.699/0001-14	4.980,0000	29/01/2025 10:18:46
Lance registrado	Lance registrado	27.429.578/0001-14	4.850,0000	29/01/2025 10:21:55
Lance registrado	Lance registrado	39.148.857/0001-99	3.500,0000	29/01/2025 10:51:34
Lance registrado	Lance registrado	27.429.578/0001-14	3.800,0000	29/01/2025 11:00:18
Excluir	Lance excluído pelo(a) participante	27.429.578/0001-14	-3.800,0000	29/01/2025 11:00:22
Lance registrado	Lance registrado	27.429.578/0001-14	3.650,0000	29/01/2025 11:00:36
Excluir	Lance excluído pelo(a) participante	27.429.578/0001-14	-3.650,0000	29/01/2025 11:00:39
Lance registrado	Lance registrado	27.429.578/0001-14	3.700,0000	29/01/2025 11:00:55
Excluir	Lance excluído pelo(a) participante	27.429.578/0001-14	-3.700,0000	29/01/2025 11:00:59
Lance registrado	Lance registrado	27.429.578/0001-14	3.840,0000	29/01/2025 11:02:09
Excluir	Lance excluído pelo(a) participante	27.429.578/0001-14	-3.840,0000	29/01/2025 11:02:14
Lance registrado	Lance registrado	27.429.578/0001-14	3.900,0000	29/01/2025 11:02:19
Lance registrado	Lance registrado	17.400.242/0001-75	3.850,0000	29/01/2025 11:27:04
Lance registrado	Lance registrado	17.400.242/0001-75	3.450,0000	29/01/2025 11:28:04
Lance registrado	Lance registrado	39.148.857/0001-99	3.300,0000	29/01/2025 11:35:51
Lance registrado	Lance registrado	55.238.699/0001-14	4.840,0000	29/01/2025 16:30:06
Lance registrado	Lance registrado	27.429.578/0001-14	3.875,0000	29/01/2025 17:25:14
Excluir	Lance excluído pelo(a) participante	27.429.578/0001-14	-3.875,0000	29/01/2025 17:25:17
Encerramento	Encerrada a fase de lances			30/01/2025



Negociação iniciado	Aberta negociação com participante MONTEIRO TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 39.148.857/0001-99	30/01/2025 09:45:05
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante MONTEIRO TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 39.148.857/0001-99, sem registro de lances.	30/01/2025 10:18:49
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante MONTEIRO TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 39.148.857/0001-99	30/01/2025 10:32:06
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante MONTEIRO TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 39.148.857/0001-99, sem registro de lances.	30/01/2025 10:32:48
Desclassificação	O participante MONTEIRO TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 39.148.857/0001-99, R\$ 3.300,00 foi desclassificado. Motivo: Não enviou a proposta readequada no prazo de 02 duas horas.	30/01/2025 14:27:26
Convocação	Participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 17.400.242/0001-75, foi convocada.	30/01/2025 14:28:14
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 17.400.242/0001-75	30/01/2025 14:28:53
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 17.400.242/0001-75, sem registro de lances.	30/01/2025 14:48:55
Desclassificação	O participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 17.400.242/0001-75, R\$ 3.450,00 foi desclassificado. Motivo: Licitante não enviou a proposta readequada como solicitado	30/01/2025 17:16:48
Convocação	Participante A DE L RODRIGUES SERVICOS inscrito no CNPJ/MF N° 27.429.578/0001-14, foi convocada.	31/01/2025 08:57:13
Desclassificação	O participante A DE L RODRIGUES SERVICOS inscrito no CNPJ/MF N° 27.429.578/0001-14, R\$ 3.900,00 foi desclassificado. Motivo: Licitante não enviou a proposta readequada como solicitado	31/01/2025 12:46:09
Convocação	Participante R&R SERVIÇOS E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 55.238.699/0001-14, foi convocada.	31/01/2025 12:48:01
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante R&R SERVIÇOS E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 55.238.699/0001-14, no valor de R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais)	31/01/2025 15:30:15
Inabilitado	A participante R&R SERVIÇOS E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 55.238.699/0001-14, R\$ 4.840,00 foi inabilitado. Motivo: No tocante ao item 6.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista, do aviso de dispensa, o licitante apresentou: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, com data e hora de emissão de 31/01/2025 14:51:34; CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021), com data e hora de emissão de 29 de janeiro de 2025 às 16:17:38; Portanto a licitação aconteceu as 10h da dia 29 de janeiro de 2025, então no horário de abertura da licitação o mesmo não estava munido de todos os documentos habilitatórios. Ressalto que o documento datado do dia 29 de janeiro, estava com a data posterior da data de abertura e o documento do dia 31, estava com data também posterior a data de abertura. Em ato contínuo, informo que o licitante também não cumpriu o item 6.1.4. Qualificação Técnica, mas precisamente a alínea “a” Comprovação de registro ou inscrição da empresa ou responsável técnico respectivo conselho de classe do ramo pertinente ao objeto, pois não apresentou nenhum conselho de classe referente ao objeto licitado. Ainda faço constar, que nenhum atestado de capacidade técnica não atende ao objeto tratado no certame	05/02/2025 14:22:43
Convocação	Participante COSTA ASSESSORIA PUBLICA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 41.533.200/0001-97, foi convocada.	05/02/2025 14:29:06
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante COSTA ASSESSORIA PUBLICA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 41.533.200/0001-97, no valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais)	05/02/2025 14:54:13
Habilitado	Habilitada a participante COSTA ASSESSORIA PUBLICA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 41.533.200/0001-97	06/02/2025 11:09:25
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante COSTA ASSESSORIA PUBLICA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 41.533.200/0001-97, no valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais)	06/02/2025 11:09:36



DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante COSTA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 41.533.200/0001-97	06/02/2025 11:09:36

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Agente	29/01/2025 10:04:20	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica nº. CMC-23.01.25-02. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Agente	29/01/2025 10:06:47	Bom dia, Senhor(es) Licitante(s). Estou iniciando os procedimentos relativos a este processo. Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS. Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema.
Agente	29/01/2025 10:07:15	Em seguida prosseguirei com o certame.
Agente	29/01/2025 10:08:45	Vamos aos AVISOS: a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, a data e o horário das próximas Sessões. b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção. c) Peço-lhes que acompanhem este processo até o seu desfecho, pois conforme determina o Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções. d) Informo que a documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será de duas horas seguinte à convocação do anexo do sistema. e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema eletrônico. f) Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema eletrônico, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar ao agente condutor do processo, pelo chat, nova(s) convocação(s). g) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada por e-mail, solicitando e comunicando o fato ao agente condutor da licitação. h) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o agente condutor da licitação efetue tal solicitação.
Agente	29/01/2025 10:13:33	Em instantes, iniciaremos a fase de lances, permaneçam LOGADOS.
Sistema	29/01/2025 10:14:14	O item 1 - Consultoria em Controle Interno foi iniciada.
Fornecedor	29/01/2025 11:00:22	O(A) participante excluiu o lance no valor de R\$ 3.800,00 para o item 1 - Consultoria em Controle Interno.
Fornecedor	29/01/2025 11:00:39	O(A) participante excluiu o lance no valor de R\$ 3.650,00 para o item 1 - Consultoria em Controle Interno.
Fornecedor	29/01/2025 11:00:59	O(A) participante excluiu o lance no valor de R\$ 3.700,00 para o item 1 - Consultoria em Controle Interno.
Fornecedor	29/01/2025 11:02:14	O(A) participante excluiu o lance no valor de R\$ 3.840,00 para o item 1 - Consultoria em Controle Interno.



Fornecedor	29/01/2025 17:25:17	O(A) participante excluiu o lance no valor de R\$ 3.875,00 para o item 1 - Consultoria em Controle Interno.
Sistema	30/01/2025 01:14:14	O item 1 - Consultoria em Controle Interno foi finalizada.
Sistema	30/01/2025 01:14:15	O item 1 - Consultoria em Controle Interno foi finalizada.
Sistema	30/01/2025 01:14:15	O item 1 - Consultoria em Controle Interno foi finalizada.
Sistema	30/01/2025 01:14:16	O item 1 - Consultoria em Controle Interno foi finalizada.
Fornecedor	30/01/2025 07:25:41	<p>Senhor Agente</p> <p>Bom dia, desde já manifesto o interesse em interpor recurso, uma vez que a fase de lances se findou-se na madrugada, o que é injustificável e totalmente irrazoável, do ponto de vista da aplicabilidade da lei 14.133, até desumano, passível de danos morais.</p> <p>Ante aos fatos, é razoavelmente necessário que a fase seja retomada, evitando assim qualquer querela judicial.</p>
Fornecedor	30/01/2025 07:31:53	Bom dia, essa é a primeira vez que vejo uma disputa de lances durar 15 horas, loucura uma coisa dessas acontecer!
Agente	30/01/2025 09:32:29	<p>Bom dia, Senhor(es) Licitante(s).</p> <p>Estou iniciando os procedimentos relativos a este processo. Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS.</p>
Agente	30/01/2025 09:33:53	Senhores licitantes, o prazo da fase de lances deve ser de no mínimo 06 horas, quando a modalidade do processo for dispensa eletrônica com disputa, conforme legislação vigente. Portanto, qualquer prazo superior ao mínimo atente a legislação vigente e possibilite maiores chances de obtenção de preços mais vantajosos para a administração. Assim sendo prosseguiremos normalmente com as fases seguintes do certame, por favor, fiquem atentos.
Agente	30/01/2025 09:34:37	Agora iniciaremos as negociações com as empresas melhores classificadas.
Sistema	30/01/2025 09:45:05	Fase de negociação do(s) item 1 - Consultoria em Controle Interno com a participante MONTEIRO TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI foi iniciada.
Agente	30/01/2025 09:47:19	Prezada participante MONTEIRO TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ 39.148.857/0001-99, vencedora do item 1 - Consultoria em Controle Interno, Sr. Licitante, envio-lhe uma contraproposta no valor de R\$ 3.000,00. Confirma? Concedo-lhe o prazo de 05 (cinco) minutos para a resposta.
Fornecedor	30/01/2025 10:00:51	CONFIRMO
Sistema	30/01/2025 10:18:49	Fase de negociação do(s) item 1 - Consultoria em Controle Interno com a participante MONTEIRO TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI foi finalizada.
Sistema	30/01/2025 10:32:06	Fase de negociação do(s) item 1 - Consultoria em Controle Interno com a participante MONTEIRO TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI foi iniciada.
Sistema	30/01/2025 10:32:48	Fase de negociação do(s) item 1 - Consultoria em Controle Interno com a participante MONTEIRO TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI foi finalizada.
Fornecedor	30/01/2025 11:38:12	Não bastasse isso INNOVA SERVIÇO, o fim da disputa ocorreu mais de uma hora da manhã.
Fornecedor	30/01/2025 11:44:07	Desde já reafirmo que dando prosseguimento ao certame, entrarei com as demandas pertinentes, seja nos órgãos de controle, seja no judiciário. É irracional e desumano, sem nem uma sustentação jurídica ou procedural, se o que de fato se buscava era a obtenção de melhores preços, que deixasse o fim da disputa com um horário adequado. Uma vez que o chat estava desabilitado, acredito que em razão do senhor agente estar dormindo, nesse horário, e a prefeitura ou sequer o setor estava em funcionamento, demonstrando o total desrespeito da administração com os licitantes e, como eu já mencionei desumanidade, passível de reparação moral. Sugiro que o senhor agente consulte o jurídico para maiores esclarecimentos. Evitando a responsabilização de sua parte.
Fornecedor	30/01/2025 12:00:52	Ainda que a legislação vigente não determine um horário específico para o encerramento da fase de lances em certames da modalidade dispensa eletrônica com disputa, não é necessário nenhum conhecimento técnico aprofundado para concluir que permitir que essa etapa se estenda até mais de uma hora da manhã é completamente irrazoável, desumano e afronta os princípios da razoabilidade, moralidade e



		proporcionalidade, expressamente previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. A administração pública, ao conduzir seus processos licitatórios, deve garantir um ambiente competitivo, justo e acessível, respeitando os licitantes enquanto partes essenciais do procedimento, e não impondo condições que, na prática, se traduzem em cerceamento da ampla concorrência. É inaceitável que um agente público, que evidentemente se encontrava descansando nesse horário, presuma que os licitantes deveriam permanecer acordados de madrugada para acompanhar a disputa, desconsiderando que todos têm suas responsabilidades profissionais no dia seguinte. A única interpretação plausível dessa conduta é que o horário foi imposto de forma arbitrária, prejudicando gravemente a isonomia e transparência do certame, em clara violação a Constituição Federal, que assegura o princípio da moralidade administrativa. Além disso, a realização de um certame com prazo de disputa em horário noturno, quando o próprio setor público já não se encontra em funcionamento, compromete sua fiscalização e controle em tempo real, fator que enseja questionamentos formais sobre a validade e legalidade do procedimento. Dessa forma, alerto que darei prosseguimento imediato às medidas cabíveis junto aos órgãos de controle e ao Poder Judiciário, caso a administração persista em ignorar a gravidade dessa irregularidade. A manutenção desse procedimento equivale a um total desrespeito aos princípios licitatórios e à dignidade dos participantes, sendo passível de responsabilização administrativa e reparação por danos morais, não só para a administração, mas também para os agentes públicos envolvidos na condução do certame.
Fornecedor	30/01/2025 12:01:38	Aguardo um posicionamento do(a) agente de contratação, em conformidade com o princípio da motivação.
Agente	30/01/2025 12:19:24	O(A) Agente de contratação solicita a participante MONTEIRO TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 39.148.857/0001-99, a proposta readequada até a data 30/01/2025 às 14:21.
Fornecedor	30/01/2025 12:27:39	Prezada participante MONTEIRO TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ 39.148.857/0001-99, vencedora do item 1 - Consultoria em Controle Interno, Sr. Licitante, envio-lhe uma contraproposta no valor de R\$ 3.000,00. Confirma? Concedo-lhe o prazo de 05 (cinco) minutos para a resposta. MONTEIRO TREINAMENTOS CONFIRMO ♦ 30/01/2025 10:00:51
Fornecedor	30/01/2025 12:28:33	Senhor Agente, se o licitante aceitou a contraproposta da comissão no valor de R\$ 3.000,00 reais, por qual motivo a negociação foi iniciada novamente?
Agente	30/01/2025 12:35:52	Por favor desconsiderem a última mensagem de negociação. Consideramos a última contraproposta aceita pela licitante classificada em primeiro lugar.
Fornecedor	30/01/2025 13:22:44	Então o valor ficou em R\$ 3.000,00 Reais correto?
Fornecedor	30/01/2025 13:36:00	Mas essa irregularidade colide frontalmente com os princípios norteadores da administração pública, tanto ao que estabelece a nova lei de licitações quanto a constituição federal.
Agente	30/01/2025 14:27:26	Participante MONTEIRO TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 39.148.857/0001-99 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: Não enviou a proposta readequada no prazo de 02 duas horas.
Sistema	30/01/2025 14:28:53	Fase de negociação do(s) com a participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA foi iniciada.
Agente	30/01/2025 14:30:58	Prezada participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ 17.400.242/0001-75, vencedora do item 1 - Consultoria em Controle Interno, Prezada participante NNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ 17.400.242/0001-75, vencedora do item 1 - Consultoria em Controle Interno, Sr. Licitante, envio-lhe uma contraproposta no valor de R\$ 3.000,00. Confirma? Concedo-lhe o prazo de 05 (cinco) minutos para a resposta.
Sistema	30/01/2025 14:48:55	Fase de negociação do(s) item 1 - Consultoria em Controle Interno com a participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA foi finalizada.
Agente	30/01/2025 14:59:37	Ultrapassado o prazo para envio de contraproposta, daremos continuidade ao processo.
Agente	30/01/2025 15:04:06	O(A) Agente de contratação solicita a participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 17.400.242/0001-75, a proposta readequada até a data 30/01/2025 às 17:05.
Agente	30/01/2025 17:16:48	Participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 17.400.242/0001-75 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: Licitante não enviou a proposta readequada como solicitado
Sistema	30/01/2025 17:22:28	O certame de Nº CMC-23.01.25-02 foi suspenso com retorno em 31/01/2025 às 08:15. Motivo: Devido o horário de encerramento do expediente, suspendemos o presente certame com retorno conforme datas e



		horários previstos.
Sistema	31/01/2025 08:26:20	O certame de Nº CMC-23.01.25-02 retornou da suspensão.
Agente	31/01/2025 08:27:12	Bom dia senhores licitantes, iremos agora dar continuidade a este processo. Peço que fiquem atentos.
Agente	31/01/2025 10:36:45	O(A) Agente de contratação solicita a participante A DE L RODRIGUES SERVICOS inscrita no CNPJ/MF Nº 27.429.578/0001-14, a proposta readequada até a data 31/01/2025 às 12:37.
Agente	31/01/2025 12:46:09	Participante A DE L RODRIGUES SERVICOS inscrita no CNPJ/MF Nº 27.429.578/0001-14 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: Licitante não enviou a proposta readequada como solicitado
Agente	31/01/2025 12:54:52	O(A) Agente de contratação solicita a participante R&R SERVIÇOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 55.238.699/0001-14, a proposta readequada até a data 31/01/2025 às 14:55.
Fornecedor	31/01/2025 14:38:00	A participante R&R SERVIÇOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 55.238.699/0001-14, enviou a proposta readequada.
Agente	31/01/2025 16:09:42	O(A) Agente de contratação solicita a participante R&R SERVIÇOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 55.238.699/0001-14, os documentos habilitatórios até a data: 31/01/2025 às 18:12.
Agente	31/01/2025 16:10:08	Senhor licitante, R&R SERVIÇOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 55.238.699/0001, solicito nesse momento, no prazo de até 2 (duas) horas, o envio dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no instrumento convocatório, devendo ser anexados EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema, conforme disposto em edital.
Fornecedor	31/01/2025 17:33:18	Boa tarde, já estamos enviando.
Fornecedor	31/01/2025 18:02:24	Prazado pregoeiro, Participo documentação anexada.
Sistema	31/01/2025 18:31:04	O certame de Nº CMC-23.01.25-02 foi suspenso com retorno em 04/02/2025 às 15:00. Motivo: Iremos suspender o processo por motivos de grande demanda de processos paralelos a este.
Sistema	04/02/2025 16:27:51	O certame de Nº CMC-23.01.25-02 retornou da suspensão.
Agente	04/02/2025 16:29:08	Boa tarde! Por motivo de problemas na internet, A licitação retornará amanhã as 14h, dia 05 de fevereiro de 2025
Fornecedor	04/02/2025 16:30:39	boa Tarede, ok
Fornecedor	05/02/2025 14:16:55	Boa tarde, Tem previsão do retorno do certame?
Agente	05/02/2025 14:22:43	Participante R&R SERVIÇOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 55.238.699/0001-14 foi inabilitada do(s) item 1 - Consultoria em Controle Interno pelo Agente de contratação. Motivo: No tocante ao item 6.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista, do aviso de dispensa, o licitante apresentou:Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, com data e hora de emissão de 31/01/2025 14:51:34; CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021), com data e hora de emissão de 29 de janeiro de 2025 às 16:17:38; Portanto a licitação aconteceu as 10h do dia 29 de janeiro de 2025, então no horário de abertura da licitação o mesmo não estava munido de todos os documentos habilitatórios. Ressalto que o documento datado do dia 29 de janeiro, estava com a data posterior da data de abertura e o documento do dia 31, estava com data também posterior a data de abertura.Em ato contínuo, informo que o licitante também não cumpriu o item 6.1.4. Qualificação Técnica, mas precisamente a alínea "a" Comprovação de registro ou inscrição da empresa ou responsável técnico respectivo conselho de classe do ramo pertinente ao objeto, pois não apresentou nenhum conselho de classe referente ao objeto licitado. Ainda faço constar, que nenhum atestado de capacidade técnica não atende ao objeto tratado no certame
Agente	05/02/2025 14:22:43	Participante R&R SERVIÇOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 55.238.699/0001-14 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: No tocante ao item 6.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista, do aviso de dispensa, o licitante apresentou:Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, com data e hora de emissão de 31/01/2025 14:51:34; CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021), com data e hora de emissão de 29 de janeiro de 2025 às 16:17:38; Portanto a licitação aconteceu as 10h do dia 29 de janeiro de 2025, então no horário de abertura da licitação o mesmo não estava munido de todos os documentos habilitatórios. Ressalto que o documento datado do dia 29 de janeiro, estava com a data posterior da data de abertura e o documento do dia 31, estava com data também posterior a data de abertura.Em ato contínuo, informo que o licitante também não cumpriu o item 6.1.4. Qualificação Técnica, mas precisamente a alínea "a" Comprovação de registro ou inscrição da empresa ou responsável técnico respectivo conselho de classe do ramo pertinente



		ao objeto, pois não apresentou nenhum conselho de classe referente ao objeto licitado. Ainda face consta que nenhum atestado de capacidade técnica não atende ao objeto tratado no certame.
Agente	05/02/2025 14:36:23	O(A) Agente de contratação solicita a participante COSTA ASSESSORIA PUBLICA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 41.533.200/0001-97, a proposta readequada até a data 05/02/2025 às 16:38.
Fornecedor	05/02/2025 14:51:06	A participante COSTA ASSESSORIA PUBLICA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 41.533.200/0001-97, enviou a proposta readequada.
Agente	05/02/2025 15:10:27	O(A) Agente de contratação solicita a participante COSTA ASSESSORIA PUBLICA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 41.533.200/0001-97, os documentos habilitatórios até a data: 05/02/2025 às 17:11.
Agente	06/02/2025 10:12:00	Bom dia!
Agente	06/02/2025 10:12:25	A licitação retorna as 11h de hoje dia 06 de fevereiro
Agente	06/02/2025 11:09:36	Participante COSTA ASSESSORIA PUBLICA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 41.533.200/0001-97 foi declarada vencedora do(s) item 1 - Consultoria em Controle Interno.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Maria Ariene Ferreira Borges
Maria Ariene Ferreira Borges
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Francisco Regino De Sousa
Francisco Regino De Sousa
EQUIPE DE APOIO

Maria Geanny Da Silva Sousa
Maria Geanny Da Silva Sousa
EQUIPE DE APOIO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250123/0002-60

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nºCMC-23.01.25-02, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o(a) Sr(a). Mary Darlene Camelo de Lira, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA, procede à adjudicação. Este processo foimeticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s)fornecedor(es)vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

41.533.200/0001-97 - COSTA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Consultoria em Controle Interno		12,00	Serviço	5.166,67	4.990,00	59.880,00
VALOR TOTAL							59.880,00

Adjudicado para COSTA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ/MF: 41.533.200/0001-97, pelo melhor valor de R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), em 06/02/2025.



Mary Darlene Camelo de Lira
Mary Darlene Camelo De Lira
ORDENADOR(A) DE DESPESAS





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250123/0002-60

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, Mary Darlene Camelo de Lira, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Catunda, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº CMC-23.01.25-02, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

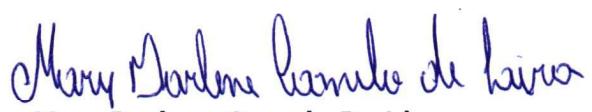
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

41.533.200/0001-97 - COSTA ASSESSORIA PUBLICA LTDA

ITEM	DESCRIPÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Consultoria em Controle Interno		12,00	Serviço	5.166,67	4.990,00	59.880,00
VALOR TOTAL							59.880,00

Homologado para COSTA ASSESSORIA PUBLICA LTDA inscrita no CNPJ/MF:

41.533.200/0001-97, pelo melhor valor de R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), em 06/02/2025.


Mary Darlene Camelo de Lira
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº CMC-23.01.25-02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250123/0002-60**



CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;



CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº CMC-23.01.25-02, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Prestação de serviços de Consultoria em Controle Interno junto aos controles administrativos com atuação exclusiva nas áreas de controle de materiais (almoxarifado), administração do Patrimônio, controle de combustíveis (frota), junto a Câmara Municipal de Catunda/CE.

PROPONENTE: COSTA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Catunda/CE, 06 de fevereiro de 2025

Mary Darlene Camelo de Lira
Mary Darlene Camelo De Lira
ORDENADOR(A) DE DESPESAS